

PODER JUDICIÁRIO
ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
Data de início da vigência: 01/02/2024
Data da Publicação: 01/07/2024

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

c) Membros da Magistratura:

Membros da Magistratura	Subsídio Ativo/Inativo	Gratificação pelo exercício na Justiça Eleitoral (Ativo)		
		TSE	TRE	1ª Instância
Ministro de Tribunal Superior	0,00	0,00	0,00	0,00
Juiz de Tribunal Regional e Desembargador do TJDF	0,00	0,00	9532,24*	6.037,09
Juiz Federal, Juiz de Vara Trabalhista, Juiz Auditor Militar e Juiz de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00
Juiz Substituto	0,00	0,00	9532,24*	6.037,09

Observações: a) Legislação de referência: Lei n. 8.350, de 28 de dezembro de 1991; Portaria TSE n. 213, de 27 de março de 2023, Lei n. 13.752, de 26 de novembro de 2018, Resolução STF n. 795/2023 e Resolução TSE n. 23.578, de 5 de junho de 2018.
* valor referente a 8 jetons (valor unitário = R\$ 1.191,53)